

Em 12 / 02 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93
GABINETE DO PREFEITO

Carimbo e Assinatura

Cherlis F. Silva Neto
Secretário de Administração
Decreto: 005/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2021 - GAB

Dispõe sobre Ponto Facultativo durante o período de Carnaval/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal em Cumaru do Norte-Pará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, senhor **CÉLIO MARCOS CORDEIRO**, no uso das atribuições legais, em conformidade com a lei, e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, PA, usando das suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que os dias em que se comemora o CARNAVAL no Brasil são considerados feriados em todo País, por ser considerada uma festa nacional;

CONSIDERANDO que no ano de 2021 o CARNAVAL foi cancelado em várias cidades do Brasil, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que todas as festividades do CARNAVAL também foram canceladas em Cumaru do Norte (PA), em virtude da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que, mesmo diante do cancelamento da festa nacional do CARNAVAL em várias cidades, os feriados estão sendo mantidos pelo Poder Público para evitar aglomerações de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de tomar algumas medidas administrativas a fim de evitar aglomerações de pessoas, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde Pública;



Em 12 / 02 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93
GABINETE DO PREFEITO

Carimbo e assinatura
Cherlis R. Silva Neto
Secretário de Administração
Decreto: 005/2021

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Cumaru do Norte-PA cumprir o Decreto do Governo do Estado do Pará, no sentido de evitar aglomerações para conter o avanço da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições da Administração Pública Municipal nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, período considerado como comemorativo à festa nacional do CARNAVAL/2021.

Art. 2º. Fica determinado ao chefe imediato de cada repartição dos serviços considerados essenciais, em providenciar as escalas de trabalho e de plantões, a fim de evitar prejuízos na continuidade desses serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cumaru do Norte-PA, em 12 de fevereiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

